



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2729/2017**

Humaitá, RS, 30 de outubro de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Professor de Língua Estrangeira, com graduação e habilitação em Espanhol, remuneração de R\$ 1.151,49 (hum mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, podendo, em caso de necessidade, serem realizadas com carga horária ampliada ou reduzida e vencimentos proporcionais.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal para o ano letivo de 2018.

Art. 3º - A contratação se dará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com a necessidade, mediante termo aditivo.

Art. 4º - Será realizado processo seletivo simplificado para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 5º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

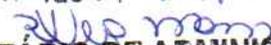
  
**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**

De 03/11 de 17 à 04/12 de 17

  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**